



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493
MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.568-000 - CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS
TELEFONE: (37) 3404-0229
coorprimariaepidemiologica@gmail.com

ERRATA 001

PROCESSO SELETIVO 004/2025 TÉCNICO DE ENFERMAGEM
MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG

A Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo do Município de Córrego Fundo/MG, nomeada através da Portaria Nº226, de 03 de novembro de 2025 especificamente para esta finalidade, neste ato no uso de suas atribuições legais, publica **ERRATA 001/2025** junto ao Edital de Processo Seletivo, passando as disposições abaixo especificadas vigorar com as seguintes redações:

1)6- DA INSCRIÇÃO:

Onde se lê: 6.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, pelo próprio candidato ou através de procuração registrada em cartório, no período de 01/12/2025 á 05/12/2025 de 09:00 às 18:00 horas.

Leia-se: 6.1 As inscrições deverão ser realizadas presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº 493, bairro Mizael Bernardes, pelo próprio candidato ou através de procuração registrada em cartório, no período de 01/12/2025 á 09/12/2025 de 09:00 às 18:00 horas.

2) 6.4 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

Onde se lê: a)Documentos com fé pública que garanta sua identificação com foto (cédula de Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);

- b) CPF;
- c) Histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- d) Comprovante de endereço recente, do último mês;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa (se do sexo masculino);
- h) Possuir registro no conselho correspondente e certidão de regularidade;

Leia-se: a)Documentos com fé pública que garanta sua identificação com foto (cédula de Identidade Civil ou Militar, carteira de Trabalho, Carteira Profissional ou Carteira Nacional de Habilitação);

- b) CPF;
- c) Histórico escolar e/ou diploma que comprove a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
- d) Comprovante de endereço recente, do último mês;
- e) Título de eleitor;
- f) Comprovante de quitação eleitoral;
- g) Certificado de reservista ou de dispensa (se do sexo masculino);



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 01.614.862/0001-77
RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493
MIZAEL BERNARDES
CEP: 35.568-000 - CÓRREGO FUNDO – MINAS GERAIS
TELEFONE: (37) 3404-0229
coorprimariaepidemiologica@gmail.com

3) 7- VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

Onde se lê: 7.1 A validação de inscrição, tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles que estão aptos a exercício da função exigidas, a ser realizado no dia 09/12/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria nº226 de 03 de novembro de 2025.

Leia-se: 7.1 A validação de inscrição, tem por finalidade cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles que estão aptos a exercício da função exigidas, a ser realizado no dia 10/12/2025, na Secretaria Municipal de Saúde, pela Comissão Organizadora formada por servidores da Secretaria de Saúde: Danilo Faria Leal (Diretor da Unidade de Pronto Atendimento), Jayne Cristina Guimarães (Coordenadora da APS) e Brunelle Laisa Veloso (Coordenadora da Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária), nomeados pela portaria nº226 de 03 de novembro de 2025.

4) 8- CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Onde se lê: b) Deixar de apresentar cópia legível dos documentos conforme solicitado no item 5.

Leia -se: Deixar de apresentar cópia legível dos documentos conforme solicitado no item 6.4

5) 14- DA CONTRATAÇÃO:

Onde se lê: n) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Acrecenta-se: n) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional ativo, correspondente ao cargo a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

CÓRREGO FUNDO, 04 de dezembro de 2025

Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo